



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4641, DE 16 DE MAIO DE 2012

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre concessão de subvenção à
Fundação de Apoio à Ciência e Natureza –
FUNAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Fundação de Apoio à Ciência e Natureza - FUNAT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.207.149/0001-05, no valor de R\$ 84.000,00 como cooperação financeira às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté, no corrente exercício de 2012.

§ 1º A destinação de recursos de que trata o caput será estabelecida, dentre outros itens, no termo competente a ser celebrado entre o Poder Executivo e a FUNAT.

§ 2º O valor da subvenção a que se refere o caput poderá ser atualizado anualmente, com base na variação do menor dos índices publicados oficialmente.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º integra a relação mencionada no art. 14 da Lei nº 1.438, de 10 de dezembro de 1973, complementada pela Lei nº 2.663, de 4 de junho de 1992.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura das despesas serão indicados no respectivo decreto, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Somente será liberada a subvenção de que trata esta Lei, após devidamente comprovado o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 4º A FUNAT deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 2012 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de maio de 2012.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativa